



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



3º ADITIVO CONTRATO

Nº 029/2022

Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO firmado entre o **MUNICÍPIO DE MOEMA/MG** e **32.003.230 Antônio Ferreira do Amaral**.

O **Município de Moema/MG**, com sede administrativa situada à Rua Caetés, nº 444, Bairro Centro, Moema/MG, CEP nº 35604-000, CNPJ nº 18.301.044/0001-17, neste ato representado pelo **Prefeito, José Geraldo Andalécio Costa**, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado neste município, CPF nº 471.148.866-91, Carteira de Identidade nº M-2-951.768, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e **32.003.230 Antônio Ferreira do Amaral**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.003.230/0001-09, com sede na Rua A, nº 232, Bairro Alvorada em Moema/MG, CEP nº 35.604,000, neste ato representada por **Antônio Ferreira do Amaral**, brasileiro, separado, motorista, CPF nº 357.913.496.53, residente e domiciliado na Rua A, nº 232, Bairro Alvorada em Moema/MG, CEP nº 35.604,000, doravante denominada **CONTRATADA**, PRC Nº **257/2022**, Inexigibilidade Nº **06/2022** celebram entre si o presente termo **ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência;

1.1.2. Alterar o valor da hora de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 05/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato fica inalterado, sendo que o valor unitário dos serviços até então de R\$42,00 (quarenta e dois reais)/hora, passará a ser de R\$50,00 (cinquenta reais)/hora.



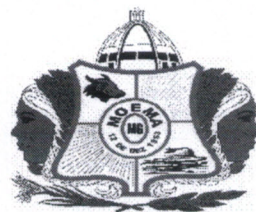
MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

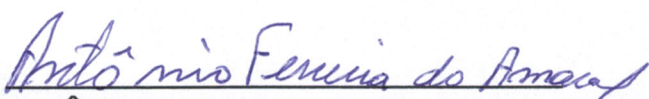
4.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **ADITIVO**, em duas vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Moema, 04 de maio de 2025



JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL MOEMA/MG



ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



NOME Rafaela Gontijo Silva
CPF 126.016.526-40



NOME Rodrigo de Souza Fomero
CPF 114.033.996-62